



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 608/16

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/MARINGÁ**

Considerando que o permissionário empresa **REDE 100% MAIS SUPERMERCADOS LTDA** Boxes 26 E 27, PAV “A” CNPJ 09.315.981/0001-30 instalada na Unidade da **Ceasa de Maringá**, conforme protocolo 14.248.556-7

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da **Ceasa/Maringá** a empresa **REDE 100% MAIS SUPERMERCADOS LTDA** Boxes 26 E 27, PAV “A” CNPJ 09.315.981/0001-30 a partir desta data com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

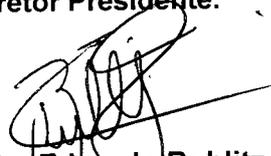
2-Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

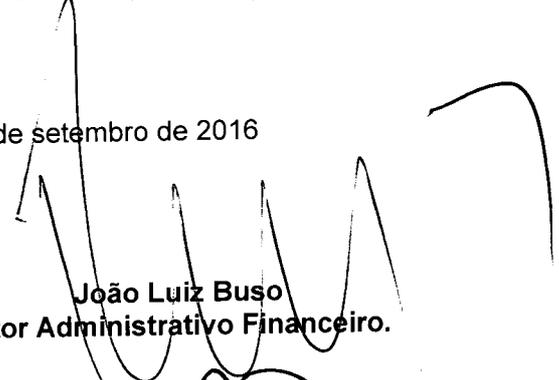
3-Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, visando processo licitatório.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 28 de setembro de 2016


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.


Edimar Leduc Peixoto
Diretor Agrocomercial